

DESPACHO

Nos termos do § 1º, do artigo 272, do Regimento Interno desta Edilidade, encaminho o **PROJETO DE LEI Nº 017/2024**, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que ***“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025)”***, à **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, para o recebimento de Emendas durante o prazo de dez (10) dias, período de 12 a 21/06/2024. Após o prazo de Emendas, terá a referida Comissão quinze (15) dias para analisar e exarar o competente Parecer.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

